



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO Nº 05/2020 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –CAMPUS JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrita no CNPJ sob n.º **10.764.307/0012-75**, representada neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 708.345.635-68, portador da carteira de identidade nº 0767381165, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA – AMAFT**, com situado à Fazenda Assentamento Flor da Terra, S/N, Região Itajuru-Volta do Rio, Zona Rural em Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.068.809/0001-62, neste ato representado pela Sra. **LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES**, RG nº 664980902 SSP/BA, CPF nº 978.152.685-87, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 07/2019 e do **Processo SEI 23459.000661/2019-71**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 07/2019, firmado entre as partes em 12/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **12/11/2020 até 11/11/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria e PARECER n. 00151/2020/CONSAJ/PFIFBAHIA/PGF/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA e em concordância com a Chamada Pública nº 01/2019, independente de transcrição.

Luciano Pestana Santos

Lilian Michele Leonam Gomes Sales



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Jequié-Ba, 11 de novembro de 2020.

LUCIANO PESTANA SANTOS
Diretor Geral
IFBA Campus Jequié

Luciano Pestana Santos
Diretor Geral - IFBA Campus Jequié
Portaria nº 25 de 03/01/2020
Matricula SIAPE 1962613

LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO
ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA

Testemunhas:

Bernadete Pereira Gomes
NOME/CPF

260.661.815-72
NOME/CPF